COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 064 /19 – COSMAM
AO PROJETO E ÀS EMENDAS NºS 01 a 04.

Autoriza a alteração da tripulação do sistema de transporte coletivo e disciplina o pagamento da tarifa no horário compreendido entre 22 (vinte e duas) e 4 (quatro) horas, revogando o § 4º do art. 1º da Lei nº 7.958, de 8 de janeiro de 1997.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal, às Emendas nº 01 e n º 02, de autoria do vereador José Freitas, e às Emendas nº 03 e nº 04, de autoria do vereador Paulinho Motorista.

O mencionado Projeto de Lei, preliminarmente, examinado pela douta Procuradoria desta casa, na fl. 06, manifestou-se no sentido de que a matéria objeto da Proposição se insere no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice legal à tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça - CCJ - concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria e das emendas nº 01 a 04.

É o relatório

As medidas pretendidas e apresentadas no Projeto de lei visam, portanto, qualificar o transporte coletivo porto-alegrense na medida em que resultarão em mais segurança para usuários e funcionários, uma vez que implicarão na redução da circulação de valores em espécie dentro dos veículos, bem como contribuirão na modicidade tarifária do serviço, vez que haverá a diminuição dos custos da atividade.

Assim, propõe alterar a Lei nº 7.958, de 8 de janeiro de 1997, de modo a autorizar que os consórcios do transporte público coletivo urbano, a seu crité-

PARECER Nº 064 /19 – COSMAM
AO PROJETO E ÀS EMENDAS NºS 01 a 04.

rio, não mais efetuem a reposição de empregado que desenvolva a função de cobrador, sem que isto implique, por outro lado, despedidas não fundamentadas em seus quadros funcionais, uma vez que o procedimento da nova norma consiste, unicamente, em autorizar a não reposição de cobradores despedidos mediante critérios previamente estabelecidos na legislação.

Isso posto, concluímos pela **aprovação** do Projeto e das Emendas nº 01 a nº 04.

Sala de Reuniões, 17 de julho de 2019.

Vereador Paulo Brum,
Relator

Aprovado pela Comissão em 06-8-2019

Vereador André Carús – Presidente

Vereador Hamilton Sossmeier

Vereador José Freitas – Vice-Presidente

Vereadora Cláudia Araújo

Vereador Aldacir Oliboni

/OCFB